PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 282/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7º, inciso I da Lei Municipal n° 171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.005 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de ConsumoR$ 135,47
Cód. 17

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.005 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 13,03
Cód. 20

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.006 - ATIVIDADES E ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 31,00
Cód. 32

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.008 - ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20,50
Cód. 57

PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER
04 - AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER
PROJ./ATIV. 2.023 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
3.3.90.31.00.00.00.00.0001 - Premiações CulturaisR$ 600,00
Cód. 119

SUPLEMENTAR

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.004 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200,00
Cód. 9

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER
04 - AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER
PROJ./ATIV. 2.022 - INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de ConsumoR$ 600,00
Cód. 112

Pinto Bandeira, 12 de julho de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 12/07/2016

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM.; PLAN.; E FINANÇAS

Rua Sete de Setembro, nº689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91